



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11776 , DE 26 DE AGOSTO DE 2005.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público homologado pelo Edital nº 099/CGRH, de 19 de junho de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.106, de 12 de novembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único a este Decreto, para ocuparem cargos efetivos de Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: **Advogado**, Área: Assessoria Jurídica; Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: **Analista de Sistema**, Área: Informática; Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: **Médico Veterinário**, Área: Defesa Animal; Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: **Engenheiro Agrônomo**, Área: Defesa Vegetal; Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril - Especialidade: **Técnico em Agropecuária** - Área: Fiscalização Animal e Vegetal; **Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril**; Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril: **Limpeza e Conservação**, Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril: **Motorista**, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº 254, de 14 de janeiro de 2002.

Art. 2º No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5(cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física - CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX - uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - duas originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida);

XII – original e duas fotocópias do Diploma que comprove a escolaridade e habilitação exigidas para o ingresso no cargo (autenticadas em cartório);

XIII – original e duas fotocópias do Registro no Conselho equivalente (autenticadas em cartório);

XIV – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVI – original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Comissão Oficial de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CEPEN/CGRH;

XVII – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVIII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIX - duas fotografias 3x4.

Art. 3º A posse dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, e, dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA
ÁREA: INFORMÁTICA

CLASS	NOME	IDENTIDADE
3	DARWIN DE SOUZA PONTES	522119

TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: ADVOGADO
ÁREA: ASSESSORIA JURÍDICA

CLASS	NOME	IDENTIDADE
4	JOSÉ EDILSON DA SILVA	526631

FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO
ÁREA: DEFESA ANIMAL

CLASS	NOME	IDENTIDADE
143	OTAVIO ABUJAMRA	228416802
144	WAGNER LUCENA DE SOUSA	2336729
145	JOÃO ORLANDO MENDES CARNEIRO	10321980
146	ROGERIO SANTOS AMBROSIO	62701102
147	JOSANIA MOREIRA LEITE	10403182
148	EDUARDO CINTRA	242798330
149	LINDINALVA PINTO MEDEIROS	3409941
150	JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA	2956455

FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ÁREA: DEFESA VEGETAL

CLASS	NOME	IDENTIDADE
54	HUMBERTO RODRIGUES LEITE	1152157
55	JOSÉ CORSINO PEREIRA LEITE	189208

ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
ÁREA: FISCALIZAÇÃO ANIMAL E VEGETAL

CLASS	NOME	IDENTIDADE
281	ERNANY JACKSSON ROSA	60653747
282	MILTON RANGEL DE SOUZA	266108
283	UBIRATAN REZENDE	100678
284	JUNIOR MIRANDA LOPES	483864



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

CLASS	NOME	IDENTIDADE
129	MARLY DE SOUZA ARAGÃO	188543
130	FABIANA VASCOCELOS DE SOUZA	676314
131	LILIAN PASCOAL LIMA	735195
132	WANDERSON TAVARES ALVES	497055
133	VANESSA DA SILVA LIMA	694227
134	FRANÇOAYLA DALLAGNOLLI	604067
135	ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA	642461
136	MARIA DE LOURDES DA SILVA ZAMBOM	350723
137	ELDER MIYACHE	413597
138	KLEDSON DE LIMA MARQUES	533200
139	SARA PEREIRA FERNANDES	727478
140	ALEXANDRE BASQUES DE ALMEIDA	319789
141	IZIDORO DAS NEVES CABRAL	13369609
142	KAREN CARVALHO TEIXEIRA	6252176
143	JOÃO GABRIEL RIBEIRO	517745
144	MARCO ANTONIO KEN ITI KAWAY	49078269
145	DEBORA DA SILVA RODRIGUES	648277
146	ANTONIO BARBOZA SOUSA	544250
147	MARCIO LEANDRO BEZERRA SALTON	68026
148	LUCIANE RODRIGUES LOPES	508955
149	ROGÉRIO FIGUEIREDO DE FREITAS	415997

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: **MOTORISTA**

CLASS	NOME	IDENTIDADE
1	CLAUMARDSON DA SILVA PAIVA	566983
2	ROGÉRIO JESUS DE NICACIO	1240051449
3	REINALDO DA SILVA NOE	565221
4	MARCIO ADRIANO FERNANDES SANTOS	409837

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

CLASS	NOME	IDENTIDADE
12	RONALDIO VIEIRA DE OLIVEIRA	365847
13	ANDERSON ROBERTO GOMES CARDOSO	3499551

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

CLASS	NOME	IDENTIDADE
2	NIVAL DE SOUZA SANTOS	1131958

ANEXO em observação

ERRATA DO ANEXO IV
DECRETO Nº11.766 DE 24 DE AGOSTO DE 2005

ONDE SE LÊ:

CEPRORD

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0003

ANEXO - IV				EXCESSO
ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.766 - 24ago2005				
ORGAO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
CODIGO : 15.20				
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)				
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO		CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	40			4.099.000,00
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	40	4.099.000,00		
1600.10.00 - SERVICOS DE INFORMACAO	40	4.099.000,00		
1600.10.13 - SERVICOS DE INFORMACAO	40	4.099.000,00		
TOTAL				4.099.000,00

LEIA-SE:

CEPRORD

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0003

ANEXO - IV				EXCESSO
ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.766 - 24ago2005				
ORGAO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
CODIGO : 15.20				
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)				
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO		CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	40			4.099.000,00
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	40	4.099.000,00		
1600.13.00 - SERVICOS ADMINISTRATRA	40	4.099.000,00		
1600.13.99 - OUTROS SERVICOS ADMIN	40	4.099.000,00		
TOTAL				4.099.000,00

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOAO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretario de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN